



PORTARIA Nº 2344/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o afastamento do juiz de direito Alesson José Santos Braz, titular da 2ª Vara do Tribunal de Júri e Auditoria Militar da Comarca de Rio Branco, em razão do usufruto de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade garantir a continuidade da prestação jurisdicional na 2ª Vara do Tribunal de Júri e Auditoria Militar da Comarca de Rio Branco e Vara Única da Comarca de Capixaba;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça nos autos SEI nº 0001979-56.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito Jorge Luiz Lima da Silva Filho para exercer a jurisdição, em auxílio, na 2ª Vara do Tribunal de Júri e Auditoria Militar da Comarca de Rio Branco, nos dias 10 e 12 de junho de 2024, sem prejuízos do exercício de suas atividades jurisdicionais na unidade em que é titular ou naquelas que possua competência prorrogada.

Art. 2º Prorrogar a competência do juiz de direito substituto Bruno Perrotta de Menezes para responder pela Vara Única da Comarca de Capixaba, no período de 7 a 10 de junho de 2024, sem prejuízo das suas demais atividades jurisdicionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 7 de junho de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.553, de 10.6.2024, p. 144.